

Lei Municipal nº 775, de 27 de novembro de 2023.

“FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DO TAXISTA E MOTO TAXISTA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NA DATA 02 DE AGOSTO, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS.”

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Taxista e Moto - taxista, a ser comemorado anualmente na data de 02 de agosto, em homenagem Saudoso Sr. DEUSDETE SILVA.

Art. 2º No “Dia Municipal do Taxista e Moto-taxista” acontecerão confraternizações, desfiles, e demais ações de lazer e entretenimento pertinente à categoria, além de palestras educativas, voltadas para incrementar a educação no trânsito, prevenção de acidentes e as relações institucionais com órgãos do trânsito, com o Município e o fortalecimento do associativismo.

Art. 3º O “Dia Municipal do Taxista e Moto-taxista” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São João dos Patos – MA.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos vinte sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.



Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito Municipal